



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 08 de dezembro de 2017 - Ano 07 - nº 374 - Caderno B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 739 LP
de 08 de dezembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 94/14

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 637 LP (fls. 26) de 20 de outubro de 2017, o qual autoriza o (a) servidor (a) ROBERTO QUAIATTI, RG 23.155.913-6, Matr. Nº 119542, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 740 LP
de 08 de dezembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 14722/16

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 329 LP (fls. 15) de 07 de julho de 2017, o qual autoriza o (a) servidor (a) RAYMUNDO MACHADO DO PRADO, RG 13.588.873, Matr. Nº 821, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 741 LP
de 08 de dezembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13425/15

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 186 LP (fls. 17) de 28 de abril de 2017, o qual autoriza o (a) servidor (a) FATIMA APARECIDA DA SILVA LEAL, RG 18.945.841-0, Matr. Nº 9187, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de julho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 742 LP
de 08 de dezembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10314/15

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 401 LP (fls. 11) de 04 de agosto de 2017, o qual autoriza o (a) servidor (a) JAQUELINE RIBEIRO AGUIRRE, RG 29.010.969-3, Matr. Nº 9048, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 743 LP
de 08 de dezembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 7471/17

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 592 LP (fls. 13) de 06 de outubro de 2017, o qual autoriza o (a) servidor (a) RINALDO LUIZ DE ALMEIDA, RG 18.673.608-3, Matr. Nº 17470, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 744 LP
de 08 de dezembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 25581/14

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 074 LP (fls.24) de 10 de fevereiro de 2017, o qual autoriza o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA MERIDA ROSARIO, RG 17.721.718-2, Matr. Nº 11931, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 745 LP
de 08 de dezembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 11160/16

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 128 LP (fls.22) de 24 de março de 2017, o qual autoriza o (a) servidor (a) JOAO FERREIRA BRAGA, RG 10.861.078-0, Matr. Nº 901412, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 746 LP
de 08 de dezembro de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 4692/14

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 489 LP (fls.22) de 01 de setembro de 2017, o qual autoriza o (a) servidor (a) FABIANA PATRICIA ROQUE LAZARIM, RG 22.067.364-0, Matr. Nº 11374, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 747 LP
de 08 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 8692/15

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 541/17 LP de 15 de dezembro de 2017, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 748 LP
de 08 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 1285/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 547/17 LP de 15 de dezembro de 2017, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2017 e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 749 LP
de 08 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 105306/13

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 029/14 LP de 10 de fevereiro de 2014, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2016, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2014, 30 (trinta) dias a

partir de 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 750 LP
de 08 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18148/14

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 595/17 LP de 06 de outubro de 2017, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 26 de outubro de 2017, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 751 LP
de 08 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 7370/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 608/17 LP de 06 de outubro de 2017, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de março de 2018, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 752 LP
de 08 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 5586/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 478/17 LP de 01 de setembro de 2017, onde constou "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 09 de janeiro de 2018, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 753 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.18865/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) OSMUNDO FREIRE TELES, R.G 5.304.148-3 matrícula nº 8768 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 754 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.12140/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MOACIR ARAUJO DA SILVA, R.G 13.290.916-9 matrícula nº 8694 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 755 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.22172/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CAMILA BARROS DE OLIVEIRA, R.G 45.535.268-9 matrícula nº 16007 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.756 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.23692/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PATRICIA HELENA NASCIMENTO, R.G 32.823.463-1 matrícula nº 16001 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.757 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.16228/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GIZELHA SOARES ARRAIS GOMES, R.G 25.221.668-4 matrícula nº 17543 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.758 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.621/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA MARTINS VIEIRA R.G 18509723 matrícula nº 17295 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.759 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.22820/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLEUDE CAMARGO MAGALHAES, R.G 37.740.119-5 matrícula nº 7857 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.760 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.20983/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANA CRUZ MISSION, R.G 20.547.703-4 matrícula nº 17934 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de junho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.761 LP
de 08 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.19963/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARINA BENITEZ ORTIZ AUGUSTINHO, R.G 11.680.808-1

matrícula nº 900944 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 31 de janeiro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 073 SC
de 08 de dezembro de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 23533/17.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ELAINE NAVARRO DONNABELA NASCIMENTO, RG nº 57.719.062-3, matrícula nº 19357, admitido (a) em caráter temporário na data de 05 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 04 de dezembro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 074 SC
de 08 de dezembro de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 23553/17.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) VIVIANE FERNANDA ALVES MAZETTO, RG nº 44.463.597-X, matrícula nº 19358, admitido (a) em caráter temporário na data de 05 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 04 de dezembro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 075 SC
de 08 de dezembro de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 23533/17.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARILIA DIPPLE FER-

REIRA, RG nº 41.025.379-0, matrícula nº 19359, admitido (a) em caráter temporário na data de 05 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 04 de dezembro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 076 SC
de 08 de dezembro de 2017

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 23533/17.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARIA JOSE PEREIRA PESANHA, RG nº 45.523.801-7, matrícula nº 19360, admitido (a) em caráter temporário na data de 05 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor Municipal I, referente ao P.S. 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 04 de dezembro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 003/2017

Licitação nº 104/2017

Objeto: Serviço de acolhimento institucional - abrigo institucional para idosos grau de dependência I, II e III

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 1.072.800,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 12 de janeiro de 2018 às 08:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 004/2017

Licitação nº 105/2017

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para jovens, adultos e famílias

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 236.382,24

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 12 de janeiro de 2018 às 10:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 005/2017

Licitação nº 106/2017

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 1.302.304,32

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 12 de janeiro de 2018 às 13:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 006/2017

Licitação nº 107/2017

Objeto: Serviço especializado em abordagem social - SEAS e Casa de Passagem - pessoas em situação de rua

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 435.240,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 12 de janeiro de 2018 às 15:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 007/2017

Licitação nº 108/2017

Objeto: Apoio a gestão dos serviços: proteção social básica a famílias nos territórios e proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 970.080,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de janeiro de 2018 às 08:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 008/2017

Licitação nº 109/2017

Objeto: Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 235.440,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de janeiro de 2018 às 10:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 009/2017

Licitação nº 110/2017

Objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias - Centro Dia para pessoas com deficiência

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 938.982,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de janeiro de 2018 às 13:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 010/2017

Licitação nº 111/2017

Objeto: Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 765.000,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de janeiro de 2018 às 15:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 011/2017

Licitação nº 112/2017

Objeto: Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços a comunidade (PSC)

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 410.100,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 16 de janeiro de 2018 às 08:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 012/2017

Licitação nº 113/2017

Objeto: Programa de proteção social básica para crianças e adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 404.864,16

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 16 de janeiro de 2018 às 10:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 013/2017

Licitação nº 114/2017

Objeto: Apoio a gestão do cadastro único, programa bolsa família e benefício de prestação continuada - BPC

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 2.491.816,88

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 16 de janeiro de 2018 às 13:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 014/2017

Licitação nº 115/2017

Objeto: Projeto de inclusão produtiva, atividades culturais e intergeracionais

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 548.250,00

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 16 de janeiro de 2018 às 15:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresen-

tação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

Chamamento Público nº 015/2017

Licitação nº 116/2017

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Valor estimado da contratação: R\$ 5.053.054,36
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 17 de janeiro de 2018 às 08:30 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41,

Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 08 de dezembro de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto nº 10.133/2017 divulga o resultado da apuração dos votos da eleição para escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Sumprev.

Classificação	Candidato (a) ao Conselho Administrativo	Votos Sede Sumprev	Votos Seminário	Total Geral	Situação
1º	Eduardo José Moreira	105	62	167	Eleitos
2º	Fabiane Barbosa Fontes Batista	42	122	164	
3º	Rejane Aparecida Cuzim	27	124	151	
4º	Andréa Marques Silva	61	85	146	
5º	Marcia Regina Dedalo Ribeirão de Freitas	67	22	89	
6º	Ana Cristina Neves Marques	30	38	68	Suplentes
7º	Cleber Lage Costa	43	20	63	
8º	Ivonete Pereira de Camargo	44	18	62	
9º	Arnaldo Antonio Costa	24	23	47	
10º	Fernanda Cristina Ferreira Moranza	28	12	40	
11º	Aparecida Elizabete de Novaes Pinto	21	18	39	
12º	Arlindo Gonçalves Neto	30	7	37	
13º	Adriana Antunes Vieira Biondo	19	17	36	
14º	Carlos Eduardo Santana da Silva	27	8	35	
15º	Silvano Marcos da Silva	11	22	33	
16º	Mauro Sergio Ruiz	16	16	32	
17º	Rosana Maria Baghin	25	7	32	
18º	Wendell Ricardo France	22	4	26	
19º	Renata Gatti Paschoalin	10	10	20	
20º	Mauricio Rombi	17	3	20	
21º	Edna Aparecida Barboza da Silva	3	14	17	
22º	Rodrigo Cesar Ferreira Alves	11	4	15	

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS

1339

TOTAL DE VOTOS BRANCOS E NULOS

36

TOTAL GERAL

1375



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Classificação	Candidato (a) ao Conselho Fiscal	Votos Sede Sumprev	Votos Seminário	Total Geral	Situação
1º	Jussimara Jane Robim Saurin	149	229	378	Eleitos
2º	Vandré Luiz Fernandes Oliveira	88	36	124	
3º	Luiz Carlos Pereira Lima	50	60	110	
4º	Gustavo de Marchi	24	71	95	Suplentes
5º	Willian Anderson da Costa Nunes Barreto	67	20	87	
6º	Jobson Clayton de Pierri	41	44	85	
7º	Helio Zanine Martins	45	26	71	
8º	Andressa Poletini	36	25	61	
9º	Dirceu Cesar Pacheco	33	27	60	
10º	Daniel Borges	15	33	48	
11º	Vera Lucia Cardoso Fabiano	37	9	46	
12º	Manoel Victor da Silva Netto	35	10	45	
13º	Lucas Mateus Pozelli Thomaz	8	28	36	
14º	Claudia Andreia Souza de Oliveira Noveti	8	26	34	
15º	Osvaldo Gilson Ezequiel	21	10	31	
16º	Jonas de Paula Fernandes	21	2	23	

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	1334
-------------------------------	-------------

TOTAL DE VOTOS BRANCOS E NULOS	41
---------------------------------------	-----------

TOTAL GERAL	1375
--------------------	-------------



MUNICIPIO DE SUMARE ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 27/11/2017 a 30/11/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.322.443,30
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.321.813,51
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	629,79
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	11.479,13
Programa	Assistência Financeira Complementar ACE-95%	43.348,50
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	
Programa	Educação FUNDEB	2.761.114,34
	OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO	138.465,20
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	85.589,32
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	52.875,88

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 07 de Dezembro de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS N.º 17/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, em Reunião Ordinária do dia 23 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06,

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2018, a saber:

- I – 25 de janeiro;**
- II – 22 de fevereiro;**
- III – 29 de março;**
- IV – 26 de abril;**
- V – 24 de maio;**
- VI – 28 de junho;**
- VII – 19 de julho;**
- VIII – 30 de agosto;**
- IX – 27 de setembro;**
- X – 25 de outubro;**
- XI – 29 de novembro;**
- XII – 13 de dezembro;**

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos situada à Rua Ipiranga, 73 - Centro – Sumaré/SP, com início previsto às 13h30.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 23 de novembro de 2017.

Francisca Ely Sousa Mota
Coordenadora/Presidente do CMAS de Sumaré



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2018, definida na Reunião Ordinária de 09 de novembro de 2017 deste Conselho, que ocorrerão na sede da Sala dos Conselhos – Rua Ipiranga nº 73 – Centro na primeira 5ª feira de cada mês, exceto nos meses de janeiro e novembro com início às **13h30** e encerramento às **15h30**.

Mês	Data
Janeiro	18
Fevereiro	01
Março	01
Abril	05
Mai	03
Junho	07
Julho	05
Agosto	02
Setembro	06
Outubro	04
Novembro	08
Dezembro	06

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 09 de novembro de 2017.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente do CMDCA

ATAS, EDITAIS E AVISOS

AVISO PÚBLICO

A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

**AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOVEMBRO/2017**

1. PROTOCOLO:1970/17

INTERESSADO: LUCIENE PEREIRA DA SILVA FREITAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001101-1-6

2. PROTOCOLO:1906/17

INTERESSADO: D.M.F.RADIOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS DE RADIOLOGIA
EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000147-1-0
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000161-1-0

3.PROTOCOLO:2305/17

INTERESSADO: KBV ODONTOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000149-1-5
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000230-1-9

4.PROTOCOLO:2006/17

INTERESSADO: LUCIANA MINGONE LEITE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000388-1-4
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000387-1-7

5.PROTOCOLO:2144.1/17

INTERESSADO: DAIANE ANDRADE VICENTE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000077-1-4

6.PROTOCOLO:2147/17

INTERESSADO: GABRIEL HENRIQUE VASCONCELOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000078-1-1

7.PROTOCOLO:2429/17

INTERESSADO: EDSON RIBEIRO DAS NEVES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000382-1-0

8.PROTOCOLO:2393/17

INTERESSADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ADALBRAS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOICE JAQUELINE GONÇALVES FERREIRA
DROHARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000062-1-1

9.PROTOCOLO:2370/17

INTERESSADO: NELSON TAKEO CHIBA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000440-1-6

10.PROTOCOLO:2399/17

INTERESSADO: TALITA MATSUE CHIBA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001126-1-5

11.PROTOCOLO:2440/17

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
SILVIA ANDREA RODRIGUES DA MOTTA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000357-1-8

12.PROTOCOLO:1632/17/17

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 251
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000084-1-9

13.PROTOCOLO:2458/17

INTERESSADO: FERNANDO FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000415-1-3

14.PROTOCOLO:2435/17

INTERESSADO: DONIZETE MARTINS DUTRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000530-1-5

15.PROTOCOLO:2437/17

INTERESSADO: SANDOVAL TEIXEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000460-1-9

16.PROTOCOLO:2436/17

INTERESSADO: LUIZ JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000461-1-6

17.PROTOCOLO:2438/17

INTERESSADO: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000392-1-7

18.PROTOCOLO:2434/17

INTERESSADO: FRANCINETE JUVITA DA CONCEIÇÃO ROCHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001093-1-2

19.PROTOCOLO:2457/17

INTERESSADO: LUIZ EDUARDO DE MENDONÇA SABANAY
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000438-1-8

20.PROTOCOLO:2452/17

INTERESSADO: JOSE CARLOS STRABELLO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001068-1-0

21.PROTOCOLO:2454/17

INTERESSADO: ELIAS LÚCIO BELCHIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000400-1-0

22.PROTOCOLO:2453/17

INTERESSADO: EDINALDA VIEIRA DE ALMEIDA RIOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001048-1-7

23.PROTOCOLO:2456/17

INTERESSADO: HÉLIO MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000532-1-0

24.PROTOCOLO:2455/17

INTERESSADO: FRANCISCO DA SILVA NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000432-1-4

25.PROTOCOLO:2449/17

INTERESSADO: EVANILTON RODRIGUES BRAGA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000527-1-0

26.PROTOCOLO:2450/17

INTERESSADO: JOSIMARIO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001346-1-9

27.PROTOCOLO:2451/17

INTERESSADO: JUSSARAMAGALHÃES SOUZA LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001347-1-6

28.PROTOCOLO:2412/17

INTERESSADO: MARIA LOURDES GIBIM VIDAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001094-1-0

29.PROTOCOLO:2406/17

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GARCIA NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000429-1-9

30.PROTOCOLO:1407/2014C

INTERESSADO: MIRIAN DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000135-1-0

31.PROTOCOLO:2034/17

INTERESSADO: HELIO ALESSANDRE RODRIGUES DROGARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000161-1-0

32.PROTOCOLO:1712/17

INTERESSADO: J.N.STURARO FARMARCIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000021-1-9

33.PROTOCOLO:1788/17

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA
S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000305-1-1

34.PROTOCOLO:1576/17

INTERESSADO: SUELEN NATALIA DA SILVA FREITAS
DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000318-1-0

35.PROTOCOLO:1746/17

INTERESSADO: GIULIANO C. V. CAVALCANTE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000105-1-0

36.PROTOCOLO:1877/17

INTERESSADO: SANTOS E BARBOSA COM.MED. E
PERFUMARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000327-1-9

37.PROTOCOLO:2252/17

INTERESSADO: ANDERSON CORREA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001047-1-0

38.PROTOCOLO:2169/17

INTERESSADO: ELIAS ERMINIO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001049-1-4

39.PROTOCOLO:2464/17

INTERESSADO: COSME PEREIRA LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001097-1-1

40.PROTOCOLO:2038/17

INTERESSADO: SAPORE S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000074-1-2

41.PROTOCOLO:1692/17

INTERESSADO: ADRIANA PERES OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000182-1-0

42.PROTOCOLO:2282/17

INTERESSADO: CAFÉ E LANCHONETE PINHEIRO PEGORATO
LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001003-1-5

43.PROTOCOLO:1341/17

INTERESSADO: SAM & SAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ESCOLA
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000461-1-6

44.PROTOCOLO:2382/17

INTERESSADO: PANIFICADORA TATY PAN LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000321-1-5

45.PROTOCOLO:1331/17

INTERESSADO: EURINOME ALIMENTOS EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000544-1-0

46.PROTOCOLO:2371/17

INTERESSADO: ANTONIA MACARIO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000290-1-7

47.PROTOCOLO:2135/17

INTERESSADO: FABIANA JULIA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000294-1-6

48.PROTOCOLO:2176/17

INTERESSADO: MAHEI – HOTÉIS E TURISMO LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MOTÉIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-551-000036-1-1

49.PROTOCOLO:2484/17

INTERESSADO: CAVICCHIOLLI SILVEIRA & CIA LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
DANIELA BARBOSA
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000337-1-5

50.PROTOCOLO:2136./17

INTERESSADO: MICHELE FIGUEIREDO CRESPO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO(ESTABELECIMENTO)
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO:

51.136PROTOCOLO:2136/2017

INTERESSADO: MICHELE FIGUEIREDO CRESPO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000679-1-1
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000680-1-2

52.PROTOCOLO:2388/17

INTERESSADO: DROGARIA GOMES SALES LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
SUELEN MIRANDA PEREIRA
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000317-1-2

53.PROTOCOLO:2484/17

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FARMACIA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000312-1-6

54.PROTOCOLO:2437C/17

INTERESSADO: SANDOVAL TEIXEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

55.PROTOCOLO:2449C/17

INTERESSADO: EVANILTON RODRIGUES BRAGA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

56.PROTOCOLO:2438C/17

INTERESSADO: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

57.PROTOCOLO:2451C/17

INTERESSADO: JUSSARA MAGALHÃES SOUZA LIMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

58.PROTOCOLO:2450C/17

INTERESSADO: JOSIMARO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

59.PROTOCOLO:2436C/17

INTERESSADO: LUIZ JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

60.PROTOCOLO:2501/17

INTERESSADO: CRISTIANE NUNES DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000551-5

61.PROTOCOLO:2501/17

INTERESSADO: JOÃO BOSCO RIBEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001350-1-1

62.PROTOCOLO:509C/10

INTERESSADO: ANTONIO DANTAS
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

63.PROTOCOLO:2360/17

INTERESSADO: VALDIR APARECIDO FACIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001344-1- 4

64.PROTOCOLO:788/10C

INTERESSADO: ELIAS SANTOS ALVES
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

65.PROTOCOLO:914/10C

INTERESSADO: JOSÉ TANNER
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

66.PROTOCOLO:080/10C

INTERESSADO: JOSE DE SOUZA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

67.PROTOCOLO:314/10C

INTERESSADO: HELLEN SANTANA LIMA PEREIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

68.PROTOCOLO:457/07C

INTERESSADO: IZAURA NUNES DA ROCHA DEODATO
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

69.PROTOCOLO:1001/08C

INTERESSADO: LEILA MUNIZ DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

70.PROTOCOLO:450/14C

INTERESSADO: HELEN CRISTINA PEREIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

71.PROTOCOLO:553/10C

INTERESSADO: SONIA APARECIDA DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

72.PROTOCOLO:2617/10C

INTERESSADO: SORVETERIA RENASCER LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO

73.PROTOCOLO:2125/12C

INTERESSADO: JOÃO IZIDIO DOS SANTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

74.PROTOCOLO:445/10C

INTERESSADO: MASSAO HIRATA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

75.PROTOCOLO:1949./17

INTERESSADO: MAIALE & CIA LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO

76.PROTOCOLO:2498/17

INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JULIANA BATISTA
CANTINA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000212-1-4

77.PROTOCOLO:2499/17

INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
CAMILA FERREIRA BALBINO
CANTINA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000212-1-4

78.PROTOCOLO:2134/17

INTERESSADO: MOTEL SANDS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MOTÉIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-551-000024-1-0

79.PROTOCOLO:1329/17
INTERESSADO: BDM MOTELARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001004-1-2

80.PROTOCOLO:2200/17
INTERESSADO: H.V.E.ESTEVES HOTEL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MOTÉIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-551-000034-1-7

81.PROTOCOLO:2444/17
INTERESSADO: ARMINDO SANTOS SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001226-1-0

82.PROTOCOLO:2141/17
INTERESSADO: FSY LOJA DE CONVINIÊNCIA E COMÉCIO DE
BEBIDAS EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000554-1-7

83.PROTOCOLO:336C/17
INTERESSADO: JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS MOTA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

84.PROTOCOLO:2198C/17
INTERESSADO: CICERO RODRIGUES DA COSTA
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
DEFERIDO

85.PROTOCOLO:1914/2017
INTERESSADO: PRIMED ASSITENCIA MÉDICA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000552-1-2

86.PROTOCOLO:2130/17

INTERESSADO: RENATO GONÇALVES COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000246-1-9

87.PROTOCOLO:2379/17

INTERESSADO: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
SUMARÉ SOCIEDADE SIMPLES PURA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000399-1-8
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000531-1-2

88.PROTOCOLO:2542/17

INTERESSADO: HEMERSON LUIS ESTEVES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000525-1- 5

89.PROTOCOLO:3244/16

INTERESSADO: MUNDO DO SABER ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000454-1- 1

90.PROTOCOLO:3244/16

INTERESSADO: ARARINHA AZUL ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000485-1- 8

91.PROTOCOLO:1851/17

INTERESSADO: EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA SORVETERIA
ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE SORVETES
DEFERIDO: CEVS 355240301-105-000002-1- 3

92.PROTOCOLO:3244/16

INTERESSADO: MEGA OLEO COMERCIAL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COLETA DE RESIDUOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-381-000004-1- 8

93.PROTOCOLO:2496/17

INTERESSADO: VALDECIR DEBERTOLLI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001193-1- 8

94.PROTOCOLO:1818/17

INTERESSADO: L.A.A.R.ESPORTES ACADEMIA DE
CONDICIONAMENTO FISICO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-931-00090-1- 6

95.PROTOCOLO:2158/17

INTERESSADO: AAS & EPS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000343-1- 2

94.PROTOCOLO:2086/17

INTERESSADO: JF&WC FARMACIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000348-1- 9

95.PROTOCOLO:2548/17

INTERESSADO: CLENIO CAETANO PEREIRA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO

96.PROTOCOLO:1082/15

INTERESSADO: MARIA LUCIA DE LOURDES DIAS
ASSUNTO: CANCELAMENTO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO

97.PROTOCOLO:3106/15

INTERESSADO: JOSEFA LUCIA NETA DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO

98.PROTOCOLO:730/10

INTERESSADO: VEIGA E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO

99.PROTOCOLO:1290/14

INTERESSADO: CARINA APARECIDA DE SOUZA PIZZARIA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO

100.PROTOCOLO:557/14

INTERESSADO: J R DOS SANTOS SILVA PIZZARIA LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO

101.PROTOCOLO:316/13

INTERESSADO: BOMBONATO COMERCIO DE MASSAS E
PROD.ALIMENTOS EM GERAL LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO

102.PROTOCOLO:1462/12

INTERESSADO: W.D.NETO PIZZARIA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO

103.PROTOCOLO:2556/17

INTERESSADO: VALDIR SOARES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000296-1- 0

104.PROTOCOLO:2559/17

INTERESSADO: JERONIMO BATISTA FAGUNDES FILHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001351-1- 9

105.PROTOCOLO:2558/17

INTERESSADO: DAVILSON MARCOLINO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000396-1- 6

106.PROTOCOLO:2557/17

INTERESSADO: ABILIO PEREIRA DA SILVA SILVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000462-1- 3

107.PROTOCOLO:2562/17

INTERESSADO: JOSÉ PEDRO RIBEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000388-1- 4

108.PROTOCOLO:2561/17

INTERESSADO: JOSIANE CORREA DA OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000444-1- 5

109.PROTOCOLO:2560/17

INTERESSADO: SIOMARA AMANCIO AMARAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001070-1- 8

110.PROTOCOLO:2328/17

INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000171-1- 6

111.PROTOCOLO:2177/17

INTERESSADO: DROGARIA BASSANI LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000039-1- 3

112.PROTOCOLO:1823/17

INTERESSADO: DROGARIA MARANGONI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000042-1- 9

113.PROTOCOLO:2263/17

INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA KIE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000550-1- 8

114.PROTOCOLO:1823/2017

INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA KIE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIIVDADE ODONTOLÓGICA (EQUIPAMENTO)
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000561-1- 1
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000560-1- 4

115.PROTOCOLO:2118/17

INTERESSADO: SYLVIA CRISTINA CORMACK DONADIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE PSICOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000034-1- 7

116.PROTOCOLO:2570/17

INTERESSADO: WESLEY DONIZETE DE FREITAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001352-1- 6

117.PROTOCOLO:708/10

INTERESSADO: MANOEL VALDEVINO DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE
DEFERIDO:

118.PROTOCOLO:252./16

INTERESSADO: LUCIANA COSTA RIBEIRO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO:

119.PROTOCOLO:2528/17

INTERESSADO: JOSIAS DE SANTANA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE
DEFERIDO:

120.PROTOCOLO:1919/17

INTERESSADO: REBOUÇAS LABORATÓRIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-00046-1- 8

121.PROTOCOLO:2577/17

INTERESSADO: VALDENI LUIZ MOREIRA DROGARIA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
FRANCIELLE MORAES CAJUELA MACHADO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000113-1- 2

122.PROTOCOLO:2576/17

INTERESSADO: CAVICCHIOLI SILVEIRA & CIA LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
SONIA MARIA LEAL QUEIROZ DE PAULA
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000337-1- 5

123.PROTOCOLO:252/16

INTERESSADO: FLAVIA FERNANDES MORAIS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE VETERINARIA
DEFERIDO:

124.PROTOCOLO:2584/17

INTERESSADO: CGM DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
OTAVIO ROCHA PEREIRA
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000192-1- 6

125.PROTOCOLO:2585/17

INTERESSADO: BONNA CUCINA INDUSTRIA ITALIANA DI
PASTA FRESCA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
FERNANDA TORRES
INDUSTRIA DE ALIMNETOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000011-1- 2

126.PROTOCOLO:2590/17

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA GONÇALVES
RESTAURANTE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001227-1- 8

127.PROTOCOLO:2579/17

INTERESSADO: BERÇARIO BEBE A BORDO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ESCOLA
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000487-1- 2

128.PROTOCOLO:2589/17

INTERESSADO: VIVA FRUTA COMERCIO DE
HORTIFRUTICOLAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
HORTIFRUTI
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000050-1- 0

129.PROTOCOLO:1296/17

INTERESSADO: RACHID INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES
LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDUSTRIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-103-00004-1- 8

130.PROTOCOLO:1024/10

INTERESSADO: MANOEL JOSE FERNANDES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO:

131.PROTOCOLO:569/10

INTERESSADO: MARLI MELO DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO:

132.PROTOCOLO:470/11

INTERESSADO: MERCEDES PIZZOLLI LAZARINI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO:

133.PROTOCOLO:2080/09

INTERESSADO: IZABEL LOPES DE ALMEIDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO:

134.PROTOCOLO:620/10

INTERESSADO: HORAIDES LINO RODRIGUES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO:

135.PROTOCOLO:2132/12

INTERESSADO: REALINDO JERONIMO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO:

136.PROTOCOLO:571/10

INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO:

137.PROTOCOLO:570/10

INTERESSADO: LEANDRO REGINALDO DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
AMBULANTE
DEFERIDO:

138.PROTOCOLO:2596/17

INTERESSADO: CLINICA DE IMUNIZAÇÃO PROLIFE LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JULIANA FIGUEIREDO GARCIA OLIVEIRA
VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000507-1- 7

139.PROTOCOLO:2593/17

INTERESSADO: SAM & SAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL LEGAL
LEONARDO NASCIMENTO GOMES
ESCOLA
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000461-1- 6

140.PROTOCOLO:2593/17

INTERESSADO: SAM & SAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
AMANDA FERREIRA GOMES
ESCOLA
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000461-1- 6

141.PROTOCOLO:2598/17

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA
LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS VITOR MENDES RINALDI
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000290-1- 7

142.PROTOCOLO:2599/17

INTERESSADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ADALBRAS LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ROMULO MONTI CARBELO

DROGARIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000062-1- 1

142.PROTOCOLO:2592/17

INTERESSADO: MARIANA APOLINARIO STARNINI PIZZARIA ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PIZZARIA

DEFERIDO:

143.PROTOCOLO:2578/17

INTERESSADO: COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POÇO ARTESIANO

DEFERIDO:

144.PROTOCOLO:2311/17

INTERESSADO: B.M.SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000025-1- 8

145.PROTOCOLO:2314/17

INTERESSADO: ISAC MORAES DE PAULA

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000574-1- 0

146.PROTOCOLO:2059/17

INTERESSADO: ARYANDRE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000150-1- 6

147.PROTOCOLO:2417/17

INTERESSADO: PAULO EDUARDO DIAS

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO

DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000334-1- 3

148.PROTOCOLO:2325/17

INTERESSADO: BENI APPARECIDA TARDIO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000001-1- 6

149.PROTOCOLO:2236/17

INTERESSADO: HARMONIA ESPAÇO DE BELEZA LTDA ME
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000053-1- 2

150.PROTOCOLO:2321/17

INTERESSADO: JOÃO LUIZ FRUCTUOSO
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000137-1-4

151.PROTOCOLO:2321/17

INTERESSADO: JOÃO LUIZ FRUCTUOSO
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOÃO VICTOR FRUCTUOSO
ODONTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000137-1-4

152.PROTOCOLO:2013/17

INTERESSADO: INSTITUTO MEDICO MONTE SINAI S/C LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000083-1-1

153.PROTOCOLO:1917/17

INTERESSADO: IDIVANI ROZANTE EIRELI EPP
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000031-1-5

154.PROTOCOLO:2127/17

INTERESSADO: GUSIKUDA MURAYAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA
LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000491-1-5

155.PROTOCOLO:2460./17

INTERESSADO: MULTI IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA
LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (EQUIPAMENTO)

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000054-1- 0

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000166-1- 6

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000085-1-6

DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000167-1-3

156.PROTOCOLO:2620/17

INTERESSADO: ALIZELIA GONÇALVES MARTINS CARDOSO

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL

DEFERIDO:

157.PROTOCOLO:2627/17

INTERESSADO: JACKSON GERALDO FERNANDES

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AMBULANTE

DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001355-1-8

158.PROTOCOLO:888/.14

INTERESSADO: ELSON EDUARDO QUEIROZ ELUF PIZZARIA
ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA

DEFERIDO:


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

LEI Nº 6004, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua "D" do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Glória de Jesus Piperno Rocha.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua "D" do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Glória de Jesus Piperno Rocha. Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua José Geraldo de Araújo (antiga Rua L) do loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua "J" do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.374/2017.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6005, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui a Corrida e Caminhada do Clube Associação Desportiva e Classista (ADC) Villares no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Valdinei Pereira (Nei do Gás).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Corrida e Caminhada do Clube ADC Villares", a ser realizada, anualmente, no 4º domingo do mês de março, mês em que se comemora o aniversário da empresa na cidade,

Art. 2º - A "Corrida e Caminhada do Clube ADC Villares", tem por objetivo a divulgação e conscientização da população para a importância e os benefícios que a prática da atividade física traz para saúde, além de incentivar atividade recreativas e o turismo no Município.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, de Cultura, Esporte e Lazer, poderão desenvolver, de forma articulada com o Clube ADC e em parceria com a Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar de São Paulo, meios para realização do evento, visando maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e

orientação dos trajetos a serem percorridos.

Art. 4º - É assegurada a participação da sociedade civil, entidades médicas, universidades e empresas privadas, imprensa (rádio, jornal e televisão) na realização da mencionada corrida, bem como, na doação de recursos e patrocínios ao evento.

Art. 5º - O evento deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como "Corrida e Caminhada do Clube ADC Villares".

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.377/17

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATO NORMATIVO Nº 002 - SMGPC

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de estabelecer maior controle na utilização de veículos da frota municipal, ou daqueles que detém a posse a qualquer título;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos princípios do artigo 37 da Constituição Federal, notadamente o da moralidade e eficiência;

Considerando a responsabilidade solidária da Administração Pública e dos seus agentes, por força do disposto no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal;

DETERMINA:

Art. 1º - Os veículos de que trata este ato somente poderão ser conduzidos por motorista que possua habilitação para tanto e após a autorização a que alude a Portaria nº 805/2005;

Art. 2º - A utilização dos veículos se dará durante o horário regular de expediente. No caso da necessidade da utilização do veículo em fins de semana ou horário noturno, a autorização deverá ser obtida, previamente e escrito, do superior hierárquico de cada Secretaria;

Art. 3º - Os veículos não poderão ser utilizados por servidores durante o horário de almoço ou para fins particulares, sob pena de adoção das medidas constantes no Estatuto dos Servidores Públicos;

Art. 4º - Os veículos deverão permanecer, no período noturno, em local apropriado, de acordo com a orientação do responsável, vedada a guarda em residências ou comércio particulares;

Art. 5º - Os motoristas deverão apresentar relatório de quilometragem e uso, diariamente, com as indicações e discriminações de uso que possam identificar a regular utilização do veículo;

Art. 6º - É dever dos motoristas a obediência à legislação pertinente, responsabilizando-se pelo uso indevido do veículo e as infrações dela decorrentes, sem prejuízo das apurações no âmbito administrativo;

Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.195, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.04.01/04.122.001.2007.3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
170
01.110.0000
1.500,00

TOTAL: 1.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.04.01/04.122.001.2007.3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF
169
01.110.0000
1.500,00

TOTAL: 1.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal, e em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.196, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.668.900,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal nº 5.865, de 29 de junho de 2016, art. 12º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.668.900,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.365.0002.2007.4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
300
01.210.0000
1668.900,00

TOTAL: 1.668.900,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361.0002.2007.3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
236
01.220.0000
408.600,00

02.07.01/12.365.0002.2007.3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
287
01.210.0000
853.800,00

02.07.01/12.365.0002.2007.3.1.90.13.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
288
01.210.0000
406.500,00

TOTAL: 1.668.900,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal, e em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.197, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.622,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.259.622,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais). Trata-se de excesso de arrecadação em consequência da alteração no valor do Convênio da Merenda Escolar conforme Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio - Processo nº 050/0085/2017.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.306.0002.2008.3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
213
02.200.0002
1.259.622,00

TOTAL: 1.259.622,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente

crédito, serão provenientes da transferência de recursos para fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual de ensino - Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio - processo nº 050/0085/2017.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal, e em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.198 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Re-ratifica o Decreto Municipal nº 10.147, de 10 de outubro de 2017, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no MI nº 079/17 - GP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.147 de 10 de outubro de 2017, a tabela de descrição dos produtos, para que onde constou erroneamente a quantidade de 1(um) Leitor de Código de Barras Laser PCTOP LC BRP-01 c/ suporte, passe a constar a quantidade de 2 (dois) Leitor de Código de Barras Laser PCTOP LC BRP-01 c/ suporte, que fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Cidadão Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, inscrito no CPF nº 396.110.888-92, domiciliado Av. Emílio Bosco, 465 -Jd. Morumbi/ Matão - Sumaré-SP, os bens assim descritos e avaliados, no valor total de R\$ 1.635,20 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota Fiscal nº 002.645.642 - Série 001.

Qtde. / Descrição do Produto / Valor total

23
CELULAR MULTILASER UP DUAL CHIP com Câmera, MP3, Rádio FM, Bluetooth P3 292- Preto
R\$ 1.147,70

01
CÂMERA DOME INTELBRAS VHD 3120 D G3 HD-CVI IR 20 2,8 MM, HD 720P Branca 4565227- TOT Trib. 35.51
R\$ 120,90

01
CÂMERA DOME INTELBRAS - 2.8 MM, 20MT, HIBRIDA, VM 3120, BULLET Geração 3 4556044 - TOT TRIB.31.33
R\$ 116,90

01
Câmera ELGIN AHD, DOME, Resolução 720P - 1.0MP, Lente 2.8MM, 25M - 18 Leads SMD
R\$ 69,90

02
Leitor de Código de Barras Laser PCTOP LC BRP-01 c/ suporte
R\$ 179,80

TOTAL: R\$ 1.635,20

Parágrafo Único - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Ficam mantidos e ratificados os demais itens do Decreto Municipal nº 10.147/2017.

Art. 3º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.199, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Altera os horários de funcionamento da Zona Azul no período especial que estabelece. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682/94, com redação dada pela Lei Municipal nº 3229/98;

Considerando que, no período que antecede o natal, o comércio de Sumaré funciona em horário mais amplo, e ainda;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.476/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3229, 13 de novembro de 1998, os horários de funcionamento da Zona Azul em Sumaré, no período

especial de 08 a 24 de dezembro de 2017, serão os seguintes:

- De segunda a sexta-feira, nos dias de 08/12 a 23/12, das 8h às 22 horas.

- Nos sábados, dias 09/12, 16/12 e 23/12, das 8h às 18 horas e nos domingos dias 17/12 e 24/12 que antecede o natal, das 8h às 16 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.200, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública o IFASE - Instituto Feminino de Ação Social Educacional.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, facultada ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS. nº 18135/2017;

DECRETA:

Art. 1º - O IFASE - INSTITUTO FEMINO DE AÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL, com sede neste Município, na Rua Luiz Lucio da Silva Filho, nº 159, Jd. Maria Antônia, Sumaré/SP - CEP: 13.178-395, inscrita no CNPJ sob nº 46.093.332/0002-40, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de janeiro de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, fica obrigada a apresentar, bianualmente, os documentos de que trata o art.5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.201, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.974/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. Parque Bandeirantes II, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde. / Equipamento / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

01
NOTEBOOK ESSENTIALS E21 INTEL DUAL CORE 4GB 500GB LED FULL HD 15,6' W10 PRETO - SAMSUNG
215872
1.600,00
1.600,00

TOTAL: R\$ 1.600,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 215872, série 1, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. Parque Bandeirantes II, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.202, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Qualifica como Organização Social a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 16.946/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriela, nº 144 - Garça, São Paulo /SP - CEP: 17.400-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.203, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4400/2017, artigo 19 e 20;

Considerando os eleitos na VI Conferência Municipal da Educação de Sumaré, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2017;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 29.403/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 4400, de 26 de março de 2007, e suas alterações posteriores, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim constituído com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - TITULARES / PROFESSORES (AS)
Fernando Bitencourt Lopes
RG nº 33.373.046-X

Diego Vilanova Rodrigues
RG nº 34.245.413-4

André Benitez Costa
RG nº 7.957.459-7
Márcia Cristina Tognete Rocha
RG nº 25.471.849-8

Priscila Lopes de Godoy
RG nº 41.797.825-X

André de Paula Janzon
RG nº 34.006.920-X

Erika Cristina Laureano Alvarenga
RG nº 29.955.216-0

Suplentes:
Fabiane Barbosa Fontes Batista
RG nº 29.423.109-2

Luiz Gustavo Hauff Martins Grimm
RG nº 26.257.154-7

Mirian Silvia Gonçalves Freitas
RG nº 56.428.695-3

Claudia Rosana Buosi Anciloto
RG nº 14.271.965-1

Lucy Lee Tanner Costa Pinto
RG nº 23.154.216-1

Ana Rosa Mobilon
RG nº 18.168.424-X

Silvanira Maria Cazelli Silva
RG nº 20.892.656

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Titular: Sandra Helena Fagnani de Paula
RG nº 28.545.563-1

Suplente: Ivanir Luciano Moreli
RG nº 17.762.552-0

DECRETO Nº 10.203/2017
FOLHA Nº 02

II – ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Titular: Sandra Helena Fagnani de Paula
RG nº 28.545.563-1

Suplente: Ivanir Luciano Moreli
RG nº 17.762.552-0

III – PROFISSIONAIS DE APOIO

Titular: Camila Franco Carlovich
RG nº 33.174.972-5

Suplente: Murilo Neiller de Oliveira Martins
RG nº 42.688.443-7

IV- RESPONSÁVEIS POR ALUNOS (AS)

Titular: Edmeire Aparecido Fernandes Costa
RG nº 18.170.698-2

Suplente: Edevaldo Franco de Oliveira
RG nº 14.296.588-1

V - RESPONSÁVEIS POR ALUNOS (AS)

Titular: Luciana de Jesus Santos Silva
RG nº 24.967.199-2

Suplente: Tatiane Lopes dos Anjos Barbieri
RG nº 30.169.268-3

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

Titular: Leandro Franceschini Filho
RG nº 6.759.641-1

Suplente: Antonio Fiel do Valle Junior
RG nº 41.028.052-5

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Douglas Aparecido de Oliveira
RG nº 24.895.397-7

Suplente: Rozária Martins
RG nº 11.995.181-2

III - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Cintia Carolina Vitorino Moreira
RG nº 46.206.429-3

Suplente: Vera Lúcia Montaldi
RG nº 50.630.633-1

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Titular: Gilmar Domingos de Oliveira
RG nº 16.570.135

Suplente: Dario de Oliveira Ferreira
RG nº 33.657.282-7

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Raíssa Helena de Moraes Rego Martins
RG nº 35.266.238-4

Suplente: Teresa Teixeira
RG nº 10.388.211-x

DECRETO Nº 10.203/2017
FOLHA Nº 03

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER:

Titular: Gilberto de Jesus
RG nº 22.067.388-3

Suplente: Elisangela Ap. Fernandes de Oliveira
RG nº 27.133.653-5

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ana Paula Pereira Pimentel
RG nº 35.199.573-0

Suplente: João Crisóstomo Silva
RG nº 12.552.988

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lucelaine Cia
RG nº 19.703.275

Suplente: Geralda M. L. R. Fernandes Magalhães
RG nº 15.662.771

Titular: Fabiana Neres Euzebio
RG nº 33.066.295-8

Suplente: Roberta Aparecida Horacy Rodrigues
RG nº 35.116.014

Titular: Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 68.350.819-3

Suplente: Marli de Carvalho Graupner
RG nº 9.901.071-9

Titular: Célia Maria de Carvalho Maia
RG nº 9.573.310

Suplente: Rosemary Bressan Barijan
RG nº 12.796.735

Art. 2º - Os membros ora nomeados, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger, dentre eles, o seu Presidente e sua Coordenação Executiva, e elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da Reunião, o seu Regimento Interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições ao contrário.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 07 de dezembro de 2017, no Paço Municipal, e em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. –

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.204, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.301/2006;

Considerando a XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 24 de junho de 2017, para o biênio 2017/2019 e;

Considerando os elementos no Ofício nº 113/2017;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS nº 26.060/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 24 de junho de 2017, para o biênio 2017/2019, ficando assim constituído com os seguintes membros:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL - Titulares
REPRESENTANTES DE OSC – Organização da Sociedade Civil

Jessica Francine da Silva
RG: 47.266.111-5

Mirian Aparecida Ravagnani
RG: 43.419.347-1

Fabíola Franco Cazaroti
RG: 48.936.580-2

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES - SUAS

Francisca Ely Sousa Mota
RG: 50.284.175-8

Cédia Aparecida Mometti Prado
RG: 20.347.058-8

Maria Aparecida Sans Camargo
RG: 6.777.377

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Priscila Candido da Costa
RG: 42.060.627-0

Gilcélia Silva Costa
RG: 63.365.977-0

Josefa Cardoso Xavier de Melo
RG: 62.751.849-7

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTE
REPRESENTANTES DE OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Grasiela Santos
RG: 32.913.546-6

Andréa Regina Cobo Giolli
RG: 17.297.836-1

Waléria Atiani Neres Teixeira
RG: 24.525.830-9

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS
Breno Benedito Andrade Freire – RG: 2.083.041
Lilian Regina Scrocca Menuzzo de Souza – RG: 12.548.791-5

Érica Regina Michelin
RG: 19.944.471-7

DECRETO Nº 10.204/2017
FOLHA Nº 02

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iara Auxiliadora de Menezes
RG: 40.933.190-9

Jocemir Dias de Oliveira
RG: 44.723.492-3

Kelly Cristina dos Santos
RG: 57.451.346-2

MEMBROS DO PODER PÚBLICO – TITULARES
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Leandro Franceschini Filho
RG: 6.759.641-1

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Luciane Elvira Perozzo
RG: 5.711.310-1

Patrícia Pavan Martinelli
RG: 43.956.112-7

Alessandra V. F. C. de Oliveira
RG: 25.380.711-6

Secretaria Municipal de Saúde

Denise Torce Barja
RG: 18.400.303

Secretaria Municipal de Educação

Célia Maria de Carvalho Maia
RG: 9.573.310-3

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Rosângela Miguel dos Santos
RG: 25.282.647-4

Secretaria Municipal de Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Tamara Cristina Fernandes
RG: 48.801-412-8

Secretaria Municipal de Habitação

Rozária Martins
RG: 11.995.181-2

MEMBROS DO PODER PÚBLICO – SUPLENTE
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues
RG: 17.942.165-7

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Mariana de Oliveira Alborguete
RG: 34.691.073-9

Alexandre Stein Coval
RG: 34.122.449-2

Cibele Sanches
RG: 22.208.901-5

Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Pereira Pimentel
RG: 35.199.573-0

Secretaria Municipal de Educação

Mauro Cesar Viaro
RG: 14.285.167-X

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Giovani da Silva Ferreira
RG: 15.125.857-0

Secretaria Municipal de Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Dirceu César Pacheco
RG: 21.871.406-3

Secretaria Municipal de Habitação

Alessandro Rodrigues
RG: 29.686.860-7

DECRETO Nº 10.204/2017
FOLHA Nº 03

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 07 de dezembro de 2017, no Paço Municipal, e em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município. –

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.205, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Substitui membros para compor a Comissão de Ordenamento Territorial – COT, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5804/2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19833/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos, o Presidente da Comissão e os membros da Secretaria Municipal Defesa Proteção e Preservação do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, na Comissão de Ordenamento Territorial - COT, criada pela Lei nº 5804/15, ficando assim constituída:

Henrique Stein Sciascio - Presidente
RG 44.463.646-8
SMPDGE

Alvimar Braz Ferreira- Secretário Executivo
RG-M 4688273
SMPDGE

Arlei Eduardo Mapelli
RG 10.185.747
PGM

Alan Lourenção
RG 34.554.033-5
SMDPPMA

José Aparecido Ribeiro Marin
RG 26.676.154
SMMUR

José Edson Cosme de Oliveira
RG 19.496.754-2
SMH

Eder Lazaro Castro Ruzza
RG 43.714.026-X
SMO

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a Lei Municipal nº 5804/2015, quanto as competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão nomeados por este Decreto serão gratos e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.035/2017 e demais alterações.

Município de Sumaré, de 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.206 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Substitui membros no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010, suas alterações posteriores, que dispõe sobre os Princípios, Diretrizes e Objetivos das Políticas Públicas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricionais, e dá outras providências.

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 09421/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, instituído pela Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010 e suas alterações, ficando assim constituído:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

AGRICULTURA FAMILIAR

Titular: Antonio Segura Filho
RG nº 8.121.770

Titular: Vera Lucia de Farias
RG nº 13.757.176-8

Suplente: Cesar Martins Pereira
RG nº 33.468.148-0

Suplente: Luis Sinezio da Silva
RG nº 19.251.410-6

COOPERATIVA DE AGRICULTORES

Titular: Célio Zulian
RG nº 12.948.864-1

Suplente: Lucinda de Fátima dos Santos Beca
RG nº 54.567.368-9

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO

Titular: Elza de Fatima Luiz de Barros
RG nº 14.288.987-8

Titular: Ana Cléia Meneguetti
RG nº 22.182.453

Titular: Americo Guerino Benetton
RG nº 6.046.503

Suplente: Antonia Roseli Peres Rocha
RG nº 11.610.806

Suplente: Aparecido Higino
RG nº 8.321.671-6

ENTIDADES SOCIAIS

Titular Julio Alves de Oliveira
RG nº 5.004.066

Titular: Lucineia Franco Cazaroti
RG nº 18.263.991-5

Suplente: Thais Freitas Ferrari Lencio
RG nº 45.020.436-4

Suplente: Maria Adriana Tosta
RG nº 11.458.881

BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE SAN

Titular: Maria Jose Bezerra da Silva
RG nº 16.333.185-6

Suplente: Cecília de Cassia Duque
RG nº 35.174.704-7

TÉCNICOS QUE ATUAM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Titular: Andreia Rocha Ivanoff
RG nº 29.317.955-4

Suplente: Jeferson Pereira
RG nº 30.538.096-5

DECRETO Nº 10.206/2017
FOLHA Nº 02

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular: Waltair Pereira Lucas
RG nº 21.343.372

Suplente: Anna Elisa Collete de Assis
RG nº 34.739.514-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Cintia Carolina Vitorino Moreira
RG nº 46.206.429-3

Suplente: Patrícia Pavan Martinelli
RG nº 43.958.112-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marcos Aparecido Grangeiro
RG nº 43.200.835-4

Suplente: Rodrigo de Barros Geraldo
RG nº 27.794.501-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Aparecida de Castro Rodrigues
RG nº 22.505.439-5

Suplente: Elaine Cristina Pompeo Aredes
RG nº 25.001.760-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: David Petrolini de Almeida
RG nº 28.073.118-8

Suplente: Sebastião Silvestre Martins Gonçalves
RG nº 7.960.903-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.132/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 08 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.520, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.049, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.521, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor EDER LAZARO CASTRO RUZZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.714.026-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF. PMSC-01, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.522, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 064, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 064, de 16 de janeiro de 2017, no que se refere à designação do servidor HENRIQUE STEIN SCIASCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.646-8, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Obras, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.523, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor HENRIQUE STEIN SCIASCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.646-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, REF. PMSC-01, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.524, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2017, no que se refere à designação do servidor CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.641.048, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.525, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.245.049 SSP/SP, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PMSC-01, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.526, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EDER LAZARO CASTRO RUZZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.714.026-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PMSC-01, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.527, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, HENRIQUE STEIN SCIASCIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.463.646-8 SSP/SP, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REF PMSC-01, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O nomeado exercerá de forma cumulativa as funções de Vice Prefeito Municipal e Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, todavia através de declaração firmada junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Municipalidade, deverá o mesmo optar por somente um dos vencimentos referente as funções desempenhadas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.528, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de dezembro de 2017, o servidor HENRIQUE STEIN SCIASCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.646-8 SSP/SP, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.529, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de dezembro de 2017, o servidor HENRIQUE STEIN SCIASCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.646-8 SSP/SP, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.530, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VAGNER DA CUNHA ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.934.090, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA E TURISMO, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.531, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 331/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 935, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 331/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.532, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 15.971/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 994, de 25 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 15.971/15, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.533, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 12.346/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 882/17, de 11 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 12.346/13, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.534, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 12.966/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.007, de 31 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 12.966/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.535, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.974/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1.258/17, de 26 de setembro de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 23.974/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.536, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 662/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1.118, de 28 de agosto de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 662/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.537, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 22706/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RICARDO APARECIDO SANTOS COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.544-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05888193897, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.538, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor SAMUEL DE CAMPOS URA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.985.400-2, matrícula 16422, titular do cargo de PROFESSOR SOCIAL II E, REF. PMS-PMS89, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE IV - FGSIA 04, a partir de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.539, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº SA-120/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FRANCISCA MADLEYNE SILVA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.844.309-2, matrícula nº 18712, do cargo de RECEPCIONISTA SMS E, REF. PMS - SMS10, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.540, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-116/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora RAQUEL DE ALMEIDA BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.424.322-5, matrícula nº 17567, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF PMS SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.541, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 119/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ELISETE ANA DE PAIVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25.170.726-X, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.542, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 122/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora LETÍCIA LIMA FERREIRA CANGALAYA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.918.855-3, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 08 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26990/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.990/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.990/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.544, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desliga servidora celetista a seu pedido.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 24717/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora EMILIA TEREZA DA SILVA VENTURA DOS SANTOS, RG nº 12.567.048, matrícula 8545, lotada na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. SMS26-PSF, que ora declara

rada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face do expresso pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.545, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 24.106/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. RAQUEL ESTEVES MOTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 368.104, SSP/RJ, CPF nº 553.208.137-91 subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, lotada no cargo de Assistente Social Siades E, Ref. PMS19, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CF c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, pelo regime de média e reajuste anual;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.546, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 250/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA HOLANDA COSTA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.471.692-6, CPF nº 171.973.468-27, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I D, Ref. MG02, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.547, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Integralidade e Paridade, ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 25.564/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCIO BELTRAMI, portador da cédula de identidade, RG nº 9.720.740, CPF nº 026.825.948-83, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, lotado no cargo de Regente de Banda A, Ref. PMS05, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.548, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 14.370/2015;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. LUCINDA DONADON, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.987.754-5, CPF nº 252.006.508-79, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS A, Ref. SMS-26-PSE, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.549, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b", da CF c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 11.435/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. ANA ANTONIA SANCHES FURLAN, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.984.219-1, CPF nº 821.233.498-87, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS C, Ref. SMS08, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal c/c o art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com proventos calculados pela média, proporcional ao tempo de contribuição, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.550, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos cons-

tantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19.735/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EDNALDO JUSTINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.039.591, CPF nº 101.930.734-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Auxiliar Técnico de Operações de Saneamento B DAE, Ref. 436, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CF c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, pelo regime de média e reajuste anual;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.551, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.125, de 30 de agosto de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.125, de 30 de agosto de 2017, no que se refere à autorização para dirigir veículos oficiais concedidas ao servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.379.480-5, lotado no cargo de Chefe de Gabinete, Ref. PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.552, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor WESLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula 18553, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.796.180-X, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Procuradoria Geral do Município, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO – FG 03, a partir de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4995/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.553, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor RODRIGO CAETANO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.832.270-7, matrícula 17746, titular do cargo de PROFESSOR SOCIAL II E, REF. PMS-PMS89, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE IV - FGSIA 04, a partir de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.554, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora MÔNICA PACHELA, portadora da Cédula de Identidade RG nº

23.931.450-5, matrícula 16671, titular do cargo de PROFESSOR SOCIAL II E, REF. PMS-PMS89, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE IV - FGSIA 04, a partir de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5000/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.555, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 16.027/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 872, de 11 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.027/16, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.556, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5619/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 845, de 03 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 5619/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.557, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18009/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 946, de 19 de julho de 2017, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 18009/17, por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.558, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores municipais, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam os servidores ANTONIO DIRCEU DALBEN, portador da Cédula de Identidade RG. 15.852.382-9, Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã e ANGELO ADRIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.584.225-3, Engenheiro Municipal D, designados, respectivamente, como Gestor e Engenheiro desta Municipalidade, nos Convênios a serem firmados com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.482, de 16 de novembro de 2017.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.559, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor WESLEY DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 17138, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.293.201-X, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E, REF. PMS60, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Público, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5001/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ